



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras <pmsjpalmeiras@gmail.com>

**Pedido de Esclarecimentos - P.M. São Jose das Palmeiras**

1 mensagem

Luana Fernanda Adao Tetar <luana.adao@cieepr.org.br>

22 de junho de 2022 14:13

Para: "pmsjpalmeiras@gmail.com" <pmsjpalmeiras@gmail.com>

Cc: Nacop <nacop@cieepr.org.br>, Eneas Jose Pereira Filho <eneas.filho@cieepr.org.br>, CIEE/PR - Toledo <toledo@cieepr.org.br>, Magna Marcia Merlini <magna.merlini@cieepr.org.br>, Carlos Alexandre Conceicao Correa <alexandre.correa@cieepr.org.br>, Levi Batista Pereira <levi.pereira@cieepr.org.br>

Ao

Município de São Jose das Palmeiras

Comissão de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2022 - Estágio.

Prezados senhores:

Analisamos o edital e gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

1. Percebemos que o edital é omissivo com relação ao pagamento do **auxílio-transporte** aos estagiários (obrigatoriedade do art. 12 da Lei 11.788/2008). Gostaríamos de saber se o auxílio-transporte está incluso no valor de bolsa auxílio, se sim, qual o valor individualizado do auxílio-transporte?

2. Edital exige a realização de **processo seletivo para a contratada**. Gostaríamos dos esclarecimentos a seguir: **Modalidade do Processo:** Através de provas ou através de abertura de vaga no sistema para encaminhamento de candidatos? Haverá possibilidade de flexibilização quanto ao processo seletivo dependendo do número de vagas/candidatos? **Se por prova:** Modalidade, on-line, presencial ou flexível? Será nos moldes de concurso público? Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (PCE realiza edital e agente de integração faz a análise e correções)? Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)? Periodicidade do processo seletivo (semestral, anual, ou quando surgir vagas)? Disciplinas a serem cobradas (Ex.: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? Número de questões (total ou por disciplina)? Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? As provas deverão ser inéditas para cada processo?! **Se por abertura de vagas no sistema** Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)? **Possibilidade de Flexibilização do processo** Quem definiria o tipo de processo e que momento? Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos? **Sobre Cronograma** Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo total do processo seletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análise dos recursos, período para correção das provas, divulgação da classificação final, etc.). Se houver necessidade, há a possibilidade de alterações no cronograma após iniciado o processo, de que forma aconteceriam estas alterações? (Ex.: errata).

3. Sobre a **capacitação técnica e comportamental** dos estagiários. Pedimos informar e detalhar, para análise de custos, como essa obrigação deverá ser cumprida pelo contratado, mencionando, dentre outros: na hipótese de oferta de cursos, se há possibilidade de serem na modalidade online, ou seja, via internet; os temas que deverão ser tratados; cargas horárias; na hipótese de não serem admitidos a oferta de cursos online para cumprir tal obrigação, se o município irá



disponibilizar o espaço físico, materiais e equipamentos necessários, etc.

4. O edital determina que compete a contratada: "f) **Confeccionar a folha de pagamento dos estagiários**" A título informativo disponibilizamos em nosso sistema a folha de pagamento , contudo a quem cabe o devido preenchimento é o órgão que é a parte que concede o estágio. A obrigação poderá ser realizada conforme mencionado?

5. O edital exige para a contratada: "Emitir formulários para **avaliação dos estagiários** pelos chefes imediatos a cada **trimestre**". Conforme a Lei 11.788/2008 a realização do acompanhamento do estágio compete à instituição de ensino e pela parte concedente do estágio. Desse modo essa exigência não caberia ao agente de integração. Mesmo assim, caso seja mantida, poderá ser emitidos os relatórios de forma semestral, como determina a Lei de estágio?

Aguardamos retorno dessa r. Comissão.

Atenciosamente,

Luana Fernanda A. Tetar

Advogada - OAB/PR nº 97.057

Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória

CEP 80030-180 - Curitiba/PR

Tel. (41) 3313.4256

www.ciepr.org.br



- ▶ APRENDIZ
- ▶ ESTÁGIO
- ▶ PROGRAMAS SOCIAIS



CallCenter (41) 3313-4300 - Curitiba/RMC | 0800 300 4300 - demais regiões do Estado
www.ciepr.org.br

“Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização expressa do remetente.”